



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.507/2023.

Autores: Ver. Ailton Martins de Amorim, Ver. Lucas L. Gerolomo, Ver^a. Rosângela Marçal Paes, Ver. Averaldo Barbosa da Costa, Ver^a Prof. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Ver. Alecksander da Silva Pimenta.

EMENTA: *“Altera as Leis n. 530, de 11 de dezembro de 2000, n. 924, de 11 de novembro de 2008, n. 946, de 30 de dezembro de 2008, n. 1.384, de 14 de dezembro de 2017, n. 1.431, de 9 de outubro de 2018, n. 1.439, de 28 de novembro de 2018, n. 1.469, de 20 de maio de 2019, e n. 1.607, de 7 de julho de 2021, para estabelecer restrições na concessão de benefícios e doações em anos eleitorais e aprimorar os critérios de avaliação e transparência na distribuição de benefícios eventuais.”*

SÍNTESE

O Projeto de Lei Ordinária nº 507/2023 foi recebido por esta comissão e se encontra em análise para manifestar sobre a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n. 507/2023.

Costa Rica, 19 de janeiro de 2023.

Evaldo Paulino Garcia
Vice-Presidente
Relator

**Lucas Lázaro
Gerolomo**
Presidente
Pelas conclusões

Rayner Moraes Santos
Membro
Pelas conclusões